



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DECRETO 10.971, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 532.915,99 (*Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 532.915,99 (*Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2550- Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00 - 150000000000 - Sentenças Judiciais 10863	R\$	532.915,99
Total Geral	R\$	532.915,99

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2255- Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, SCFV).		
3.3.90.34.00.00- 150000000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 11417	R\$	434.863,33
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126- Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 11002	R\$	98.052,66
Total Geral	R\$	532.915,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de Agosto de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“DUPLICAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA (ALTURA DO ANTIGO AEROPORTO) BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 43/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **17 (dezessete) de agosto de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO – SCFV, LOCALIZADO NA RUA ORIVALDO FERREIRA DA SILVA, JARDIM NATAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 74/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2022,** com fulcro no parecer jurídico nº 323/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor de: **DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA**, CNPJ: 33.086.529/0001-29, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 397, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, CEP 78.098-970.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA APÓS 100H EM PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA, UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 5.653,83 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2938/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
CONTRATADO RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA
CNPJ Nº 40.147.351/0001-44
Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões, audiências e outros eventos institucionais, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$ 4.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 20/07/2022 a 20/08/2022

Rondonópolis, 20 de julho de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
044/2022

Dispensa de licitação nº. 005/2022 baseada no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATADO
C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA

CNPJ Nº
44.225.671/0001-26

Contratação de empresa especializada em recargas de extintores vencidos, bem como suas placas de sinalização para atender à demanda da **CONTRATANTE**, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no **Termo de Referência anexo**.

VALOR:
R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
29/07/2022 a 26/09/2022

Rondonópolis, 29 de julho de 2022.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de o processo público com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.244, de 25 de julho de 2022, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL, visando a realização da 18ª CAMPANHA LIQUIDAQUI.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.

ALEXSANDRO DA SILVA

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº. 28.137/2021*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORTARIA Nº 011/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art.1º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. XXX6623 CPF: XXX.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito:

Art. 2º Designar O servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, Matrícula nº XXX5908, CPF: nºXXX.401.001-34, para exercer a função de Fiscal de Contrato, **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

CONTRATADO	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	66/2022	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	18/05/2022 A 18/05/2023
J. SODRE DOS SANTOS S MAXIMO - ME	68/2022	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	18/05/2022 A 18/05/2023
PAPEL ART LTDA	69/2022	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	18/05/2022 A 18/05/2023

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2022**.

Rondonópolis/MT, 01 de agosto de 2022.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 189/2022

Dispõe sobre a designação dos servidores **Paul Souza e Silva e Paula Vitória Arantes**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores **Paul Souza e Silva**, Matrícula nº 1559879, CPF: 032.xxx.xxx-51, CREA-MT 046358 e a servidora **Paula Vitória Arantes**, Matrícula nº1559003, CPF: 044.xxx.xxx-74 CREA-MT 048903, para juntos exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 622/2022 –CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS COM COMPLEXO ESPORTIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA C, ÁREA 5, RESIDENCIAL MARGARIDA, no município de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 28/07/2022.

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº190/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Otávio Souza dos Santos**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Otávio Souza dos Santos**, Matrícula nº1556686, CPF: 052.110.331-24, como responsável pelo controle, recebimento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DIOCESE DE RONDONÓPOLIS-GUIRATINGA	303/2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS ANEXAS DA ESCOLA MUNICIPAL FIRMÍCIO ALVES BARRETO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	08/07/2022 á 07/07/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos á 08/07/2022.

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA

PORTARIA Nº. 190 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a permissão para Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos servidores públicos abaixo relacionado, para conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.:

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	CPF
SEBASTIÃO ALVES DIAS	AB	531.XXX.XXX-87

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 29 de Julho 2022.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº28.935, de 30 de agosto de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 29/07/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 767/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
187658	Ivani Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	• Concedido 02 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 26/07/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 28/07/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 29/08/2022.

Rondonópolis, 29 de julho de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 29/07/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 765/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
175862	Maria Rita de Cassia Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	• Concedido 03 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 26/07/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 29/07/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 25/08/2022.

Rondonópolis, 29 de julho de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 19/2022 DE 01 DE AGOSTO 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) João Victor de Souza Rocha e Amauri Carvalho Xavier, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, João Victor de Souza Rocha, matrícula nº 1558605, CPF: 061.175.261-13, como titular responsável e a servidor Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668 CPF: 376.331.980 - 87, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	12/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇOS DE LAVAGENS DE CARROS DA FROTA DA SECRETARIA DE GOVERNO.	18/01/2022 à 18/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 51/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria dos Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no urso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora . **Ticiane Silva Duarte**, matrícula 1556675, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	OBJETO
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	43/2021	14/2021	AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (AR CONDICIONADO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 30/09/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis – MT, de 01 de agosto de 2022.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 284 DE 29 DE JULHO DE 2022.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

I – Venho solicitar a publicação de errata da Portaria Interna nº 272, de 15/07/2022 de designação de fiscal do contrato 532/2022 cujo objeto é Fornecimento de combustível (Gasolina Comum), em bomba de propriedade da propotente, para atender a frota de veículos oficiais do município de Rondonópolis – MT.

Onde lê-se:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos à 06/06/2022.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 29 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 346/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 726/2021, firmado com a empresa **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS SILVA ALBACETE**, Matrícula: 1558291-3 e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 726/2021, celebrado entre a empresa **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 22.693.841/0001-64 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Reforma da Central de Regulação, com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 28/01/2023, (2ºATIVO)**.

Art. 2º Designar o servidor **RODRIGO NAOTO YOSIDA DOS SANTOS**, matrícula: 1558651-2, e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 347/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 28/2022, firmado com a empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS SILVA ALBACETE**, Matrícula: 1558291-3 e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 28/2022, celebrado entre a empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA**, CNPJ sob o nº 34.155.401/0001-32 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Jardim Sumaré/Jardim Reis, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **10/06/2022 Á 11/10/2022, (3ºATIVO)**.

Art. 2º Designar o servidor **AGNALDO LIRA DE FREITAS JÚNIOR**, matrícula: 1558367-3, e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA N. 218, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O Senhor **LINDOMAR ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo distribuído sob o n. 02/2022, contados a partir do termo final da Portaria Interna n. 203/2022, isto é, de 30.07.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 29 de julho de 2022.

LINDOMAR ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito



Portaria Nº 177 – De 25 de maio 2022.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de um Estacionamento do **Táxi nº067 – Ponto de táxi nº 002**, localizado à Rua Fernando Correia da Costa, na Praça Brasil.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com **Despacho nº 025/2022** de 23 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº014/2022** de 10 de maio de 2022, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao **Senhor Aldo José Scheffer** portador do RG: ***.***.27 SSP/MT e inscrito no CPF: ***.***.309-49, Permissionário de (um) ponto de estacionamento do **Táxi nº 067 – Ponto de táxi nº002 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do **Senhor Odair Cândido de Oliveira**, portador RG: ***.05 CTPS/MT e inscrito no CPF: ***.***.571-91.

Artigo 2º - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e Condutor Profissional e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

Artigo 3º - O futuro Permissionário é Condutor Profissional MEI cadastrado como contribuinte Microempreendedor Individual, desde 19 de março de 2020, deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017 e Decreto nº 2.773/1995.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de maio de 2022.

Lindomar Alves da Silva
Secretário Munic. Transporte e Trânsito.
Portaria nº 29.196/2021

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 26.982/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA

ATA Nº. 10/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis– CMDCA

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 14/07/2022

HORÁRIO: 08:30h

Ata de número dez. Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta e cinco minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Promoção e assistência social, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária. A reunião iniciou com os presentes conversando com os representantes da ARPTA sobre a certificação no conselho e quais as sugestões de mudança. Solicitam que se notifique o prefeito a respeito das ausências dos representantes governamentais. Mateus informa que perdeu uma doação pois foi informado pela prefeitura que não havia CNPJ o conselho da criança. Rubinalda explica a respeito dos passos que devem ser tomados. Solicitam reunião com a secretária a respeito das necessidades do Conselho. Rubinalda se prontifica a marcar uma reunião com a secretária. Fiana pontua que o Conselho Tutelar necessita de informações da lista de instituições que trabalham com crianças e adolescentes e do plano de ação do conselho. Deliberam sobre a importância das comissões funcionarem. A reunião foi encerrada às nove horas e quarenta e cinco minutos. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Marlene Parabá C. Ribeiro
Rubinalda R. dos Santos
Rosângela Ramos Duarte
Fernanda Moreto
Bruno Moschen Flores
Aline Roberta Lima Nishimura Aiko
Maria Cilene dos Santos
Mateus Da Silva Rezende



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 025/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

*Designa colaboradores para exercer a função
de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
17/2022	28/07/2022	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO O LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS ALTAMIRANDO E ALFREDO DE CASTRO.	R\$ 584.848,40

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 28 de Julho de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 026/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

*Designa colaboradores para exercer a função
de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
18/2022	28/07/2022	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS ALTAMIRANDO E ALFREDO DE CASTRO.	R\$ 150.998,40

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 28 de Julho de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 027/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

*Designa colaboradores para exercer a função
de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
19/2022	28/07/2022	HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS ALTAMIRANDO E ALFREDO DE CASTRO.	R\$ 66.149,95

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 28 de Julho de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 028/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

*Designa colaboradores para exercer a função
de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
20/2022	28/07/2022	SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS ALTAMIRANDO E ALFREDO DE CASTRO.	R\$ 13.000,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 28 de Julho de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 029/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

*Designa colaboradores para exercer a função
de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
21/2022	28/07/2022	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS ALTAMIRANDO E ALFREDO DE CASTRO.	R\$ 6.498,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 28 de Julho de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 030/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

*Designa colaboradores para exercer a função
de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
22/2022	28/07/2022	MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.	AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DOS GABIÕES PARA SEREM INSTALADOS NAS MARGENS DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO MARACANÃ.	R\$ 60.959,80

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 28 de Julho de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO Nº 74/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 661/2022, que realizará pregão eletrônico para contratação de:

Serviço de suporte (service desk) - em tecnologia de informação – suporte a redes de computadores, com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e demais especificações contidas no termo de referência.

Entrega de propostas a partir das 08h00min do dia 02/08/2022. Abertura das propostas: às 09h30 do dia 15/08/2022. Início da Sessão Pública: às 10h (Horário de Brasília) do dia 15/08/2022. Local: endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, e no www.bllcompras.org.br e pelo telefone (66) 2101-7879.

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2022

ROZALINA CARVALHO GOMEZ RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

FÁBIO BATISTA RODRIGUES
PREGOEIRO



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **04 DE AGOSTO DE 2.022 (QUINTA-FEIRA)**, no **ANFITEATRO DA URAMB**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 18:00 horas, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 18h:15min, com qualquer número de filiados.

PAUTA:

- 1- Apresentação de tudo o que foi feito desde o início do **Estado de Greve e Definição do movimento;**
- 2- **Deliberações;**

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT**



PORTARIA Nº 2.804 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARLENE TORRES DE ALMEIDA HELLRIGL.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.565, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/94, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARLENE TORRES DE ALMEIDA HELLRIGL**, para o Cargo de Pagem, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 958/2022** o período de: 11/03/1994 a 31/07/2022, totalizando: **10.370 dias, correspondente a 28 (vinte e oito) anos e 05 (cinco) meses.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 88/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MARLENE TORRES DE ALMEIDA HELLRIGL**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CONSIDERANDO o computo de **10.370 dias, correspondente a 28 (vinte e oito) anos e 05 (cinco) meses, nas funções de magistério.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARLENE TORRES DE ALMEIDA HELLRIGL**, portadora do RG 0759XXX-3 SESP/MT, CPF/MF de nº 495.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 13471, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gerente de Finanças e Investimentos

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 2.805 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA
DOLORES DA SILVA DUARTE.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.201 de 29/05/1995, retroagindo seus efeitos a 18/04/1995, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA DOLORES DA SILVA DUARTE, para o Cargo de Professora, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 960/2022 o período de: 18/04/1995 a 31/07/2022, totalizando: 9.967 dias, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, e a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 1200140.1.00719/21-3 correspondendo a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses, totalizando 1000 dias, que somados totalizam 10.967 dias, correspondendo a 30 (trinta) anos e 17 (dezessete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 61/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA DOLORES DA SILVA DUARTE, portadora do RG nº 0491###-0 SESP/MT, CPF/MF nº ###.277.131-##, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, matrícula nº 30651, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gerente de Finanças e Investimentos

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.**



**INSTITUTO DE CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL –
ICDES**

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2021 BANCO DA GENTE

MICROCRÉDITO – NOSSA MISSÃO

O Microcrédito é uma ideia recente, a partir de pequenos empréstimos, o Professor Muhammad Yunus, em 1976, começou a solucionar problemas financeiros das pessoas. Não demorou, em 1983 criou o “Banco dos Pobres”, o Grammen Bank. A partir de então a ideia ganhou o mundo e atualmente pratica-se microcrédito nos cinco continentes com o objetivo de contribuir para diminuir a pobreza e a desigualdade no mundo. O microcrédito no seu conceito mais simples é: “Crédito direcionado a um público restrito, definido por sua baixa renda ou pelo seu ramo de negócio, notadamente de pequeno porte que normalmente não tem acesso às formas convencionais de crédito”. É uma importante ferramenta de redução da pobreza e de geração e manutenção de emprego e renda. Os empréstimos de microcrédito têm a característica de serem produtivos e orientados, dado que os agentes atendem aos empreendedores no local do negócio e acompanham por meio de visitas periódicas a evolução do empreendimento até o término do contrato. Normalmente as instituições de microcrédito são associações sem fins lucrativos e que não se vinculam ao sistema tradicional de crédito. O Banco da Gente é uma destas associações. Com presença de representantes da sociedade civil e entidades nos conselhos, nos quais atuam de forma voluntária (sem remuneração- exceto Presidente do Conselho de Administração devido atuação na gestão), procura o equilíbrio entre o objetivo público e a gestão privada, profissional e participativa, para disponibilizar crédito aos pequenos empreendedores, fomentando a criação, crescimento e consolidação dos pequenos negócios, gestão dos recursos do Shopping Popular, além de estar buscando se tornar uma instituição forte e que possa atender um número bem maior de empreendedores através de parcerias e estruturação para captação de recursos. Os conselheiros são um alicerce fundamental para a Instituição, em linha com a Diretoria dão o suporte necessário para o bom funcionamento e governança da entidade.

COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS 2021-2023

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

URAMB

Av. Marechal Rondon, 170 - Centro - Rondonópolis – MT CEP: 78700-075
Tel: (66) 3423-6505 - E-mail: bancodagenteroo@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



**INSTITUTO DE CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL –
ICDES**

Titular: Nilza Maria Nunes Sirqueira

Suplente: Maria Aparecida de Souza

UNISAL

Titular: Lourdes Farias

Suplente: Palmira Aparecida dos Santos Silva

CONDIVO

Titular: Jose Severino da Silva Neto (PRESIDENTE CONSELHO ADM)

Suplente: Elza Francisca Serafim

ACIR

Titular: Álvaro Luiz Fruet

Suplente: Robson Severiano Neves

SOCIEDADE CIVIL

Titular: Manoel Gonçalves da Silva

Titular : Jeanne de Fátima Souza Leite

Titular: Laerte de Oliveira Costa (VICE PRESIDENTE CONSELHO ADM)

CONSELHO FISCAL

Titular: João Limirio da Silva Neto

Suplente: VAGO

Titular : . Almir Simão Araujo

Suplente: Sebastião Vieira Filho

Suplente: Antonieta Garcete de Almeida

Suplente: Elenita Alves Moreira

SHOPPING POPULAR

Ações em 2021

- Treinamento de combate a incêndio;

Av. Marechal Rondon, 170 - Centro - Rondonópolis – MT CEP: 78700-075
Tel: (66) 3423-6505 - E-mail: bancodagenteroo@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



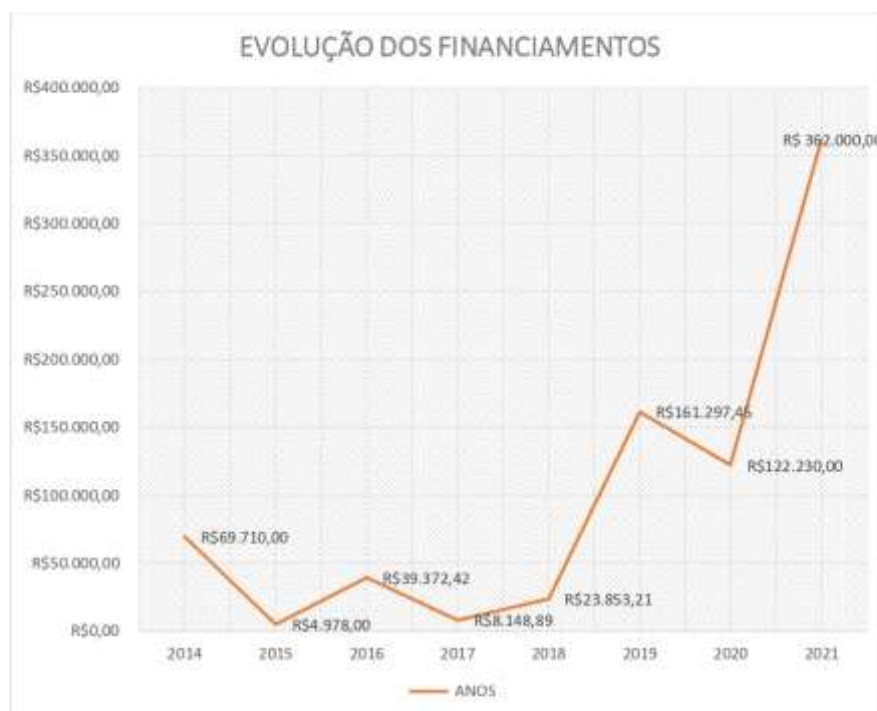
**INSTITUTO DE CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL -
ICDES**

- Melhora na segurança: guarda diurna, monitoramento interno e externo.
- Manutenção no telhado, paliativo nas goteiras.

Assuntos importantes para discussão:

- Taxa e reajuste de aluguel transferência de luva;
- Prédio antigo necessitando de reforma e alterações estruturais visando regularização do imóvel. Novo prédio

AÇÕES NO ANO DE 2021



Total emprestado desde 2004	R\$ 2 848 796,00
Número total de operações desde 2004	1036
Número de operações em 2021	57
Valor emprestado em 2021	R\$ 362 000,00
Média de valor emprestado por contrato 2021	R\$ 6 350,87
Carteira ativa em 31/12/2021	R\$ 334 177,78

Av. Marechal Rondon, 170 - Centro - Rondonópolis - MT CEP: 78700-075
Tel: (66) 3423-6505 - E-mail: bancodagenteroo@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



**INSTITUTO DE CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO E SOCIAL –
 ICDES**

Contratos ativos em 31/12/2021	69
Créditos concedidos em 2021 – gênero feminino	30
Créditos concedidos em 2021 – gênero masculino	27
Crédito por ramo de atividade – créditos concedidos em 2021	57,87 % COMÉRCIO, 40,35 % SERVIÇOS, 1,75 % INDUSTRIA
% Inadimplência carteira ativa em 31/12/2021	4,60 %
% Inadimplência acima de 30 dias financiamentos concedidos em 2021	0%

Inadimplência maior que 30 dias dos financiamentos liberado em 2021 é de 0%, resultado de constante treinamento interno, observância de critérios para liberação do crédito e acompanhamento aos tomadores de crédito.

PROJEÇÃO FINANCIAMENTO RECURSOS PRÓPRIOS EM 2022

	2022											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Emprestado	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Recebimento - PRAZO MÉDIO 15 MESES		R\$ 5.653,65	R\$ 11.307,30	R\$ 16.960,95	R\$ 22.614,60	R\$ 28.268,25	R\$ 33.921,90	R\$ 39.575,55	R\$ 45.229,20	R\$ 50.882,85	R\$ 56.536,50	R\$ 62.190,15

EMPRESTADO ATÉ 25/04/2022: R\$ 165 000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

TOTAL PROJETADO PARA EMPRÉSTIMO RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 770.000,00

- À receber financiamentos concedidos até 31/12/2022: R\$ 305 375,72;
- Recursos oriundos shopping popular;
- Contenção de gastos – trabalhar com eficiência;
- Proventos oriundos da parceria com a credisol.

PARCERIA COM A CREDISOL

Parceria consolidada em 2021 com objetivo de angariar recurso a curto prazo para atender um maior número de empreendedores e know-how – Instituição consolidada com vasta experiência e sucesso no ramo de atuação: microcrédito.

Onde estamos: treinamento e primeiros créditos: Metodologia mais complexa.

Av. Marechal Rondon, 170 - Centro - Rondonópolis – MT CEP: 78700-075
 Tel: (66) 3423-6505 - E-mail: bancodagenteroo@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

BALANÇO PATRIMONIAL	
INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES	
0061	
Ave Marechal Rondon, 170 - SEM COMPLEMENTO - Centro - CEP : 78700-075	
RONDONOPOLIS / MT	
CNPJ : 08.322.494/0001-07	
Inscrição Estadual : ISENTO	
Local de Registro : Cartório	
Data Registro : 21/06/2004	
Número Registro: 001052	
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021	
Folha: 1	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	540.678,70 D
DISPONIVEL	105.076,52 D
C A I X A GERAL	11.635,36 D
Caixa	11.635,36 D
BANCOS C/ MOVIMENTO	58.325,33 D
Sicredi - 948845	36.083,99 D
Sicredi - 940577	20.241,34 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	37.115,83 D
Aplicação Sicredi Invest	37.115,83 D
CREDITOS ATIVIDADES SOCIAIS	428.611,71 D
Empréstimos/Financiamentos A Receber	334.127,65 D
Alugueis A Receber	55.902,38 D
Empréstimo/Financiamento - Terrenos 2314-3	38.581,68 D
ADIANTAMENTOS	6.700,00 D
Salários	6.700,00 D
CREDITOS IMPOSTOS A RECUPERAR	280,47 D
IRRF a Recuperar	181,14 D
IMPOSTO A RECUPERAR	109,33 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.211.952,78 D
IMOBILIZADO	5.211.952,78 D
IMÓVEIS	5.029.680,14 D
Edificação - Sede Adm	684.872,02 D
Edificação - Box	4.134.808,12 D
INSTALAÇÕES	91.876,00 D
Instalações	91.876,00 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.751,05 D
Móveis e Utensílios	23.751,05 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.822,52 D
Equipamentos de Informática	35.652,60 D



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

BALANÇO PATRIMONIAL	
INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES	
0061	
Ave Marechal Rondon, 170 - SEM COMPLEMENTO - Centro - CEP : 78700-075	
RONDONOPOLIS / MT	
CNPJ : 08.322.494/0001-07	
Inscrição Estadual : ISENTA	
Local de Registro : Cartório	
Data Registro : 21/06/2004	
Número Registro: 001052	
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021	
Folha: 2	
Ar Condicionados	3.924,02 D
Equipamentos Eletrônicos	5.788,90 D
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	15.457,00 D
DIREITOS DE USO	3.831,81 D
Direito Uso Linha Telefônica	1,61 D
Programa de Computador(Software)	3.830,00 D
INVESTIMENTO	1.991,46 D
Cota Capital	1.991,46 D
TOTAL DO ATIVO	5.752.831,48 D
PASSIVO	
CIRCULANTE	17.831,01 C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	17.831,01 C
FORNECEDORES	386,67 C
Taipa Materiais para Construção Ltda	386,67 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	7.115,80 C
INSS a Recolher	5.729,73 C
FGTS a Recolher	1.386,07 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	328,44 C
I.R.R.F. a Recolher	155,17 C
PIS S/ Folha Pagto. a Recolher	173,27 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10.000,00 C
Empréstimo Concedido a Liquidar	10.000,00 C
PATRIMÔNIO SOCIAL	5.734.800,47 C
RESERVAS	5.029.680,14 C
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	5.029.680,14 C
Reavaliação de Imóveis	5.029.680,14 C
SUPERAVIT/ OU DEFICIT ACUMULADOS	705.120,33 C
SUPERAVIT/ OU DEFICIT ACUMULADOS	705.120,33 C
Superavit e/Ou Deficit Exerc. Anterior	521.903,62 C





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

BALANÇO PATRIMONIAL	
INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES	0081
Ave Marechal Rondon, 170 - SEM COMPLEMENTO - Centro - CEP : 78700-075	
RONDONOPOLIS / MT	
CNPJ : 08.322.494/0001-07	Inscrição Estadual : ISENTA
Local de Registro : Cartório	Data Registro : 21/06/2004
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021	Número Registro: 001052
	Folha: 3
Superavit do Exercício	183.216,71 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	5.752.631,48 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 5.752.631,48 (Cinco Milhões e Setecentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)

RONDONOPOLIS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2021

Jairo da Costa Lopes
CONTADOR
C.P.F. 630.374.321-67 RG : 946710 SSP/MT
C.R.C. (MT-MT)00265006

Jose Severino da Silva Neto
Presidente
C.P.F. 378.315.121-68
RG : 10453887-8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO			
INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES			0061
Ave Marechal Rondon, 170 - SEM COMPLEMENTO - Centro CEP : 78700-075			
RONDONOPOLIS / MT			
CNPJ / CEI : 06.322.494/0001-07		Inscrição Estadual: ISENTA	
Local de Registro: Cartório		Data do Registro: 21/06/2004	Nº do Registro: 001052
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021			FOLHA: 1
Receita Bruta			
RECEITAS OPERACIONAIS			
Rendas de Aluguéis	676.726,92		
Rendas Empréstimos	79.208,36		
Renda Locamentos	7.885,56		763.821,84
OUTRAS RECEITAS			
Outras Receitas	481,49		
Recuperação Despesas	383,00		864,49
RECEITAS FINANCEIRAS			
Receita Rend. Aplic. Financeiras	1.536,66		
Descontos Recebidos	690,20		
Receita Juros/Multa de Mora	17.404,29		19.631,15
(=) Receita Líquida			784.317,48
(=) Superávit Bruto			784.317,48
(-) Despesas Operacionais			
DESPESA COM PESSOAL			
Ordenados e Salários	148.888,03		
Férias + 1/3	4.667,30		
13º Salários	10.113,74		
F.G.T.S.	13.287,12		
INSS	42.742,76		
Vale Transporte	2.080,00		
Assistência Médica	2.334,49		
Rescisão Contratual *	6.609,98		
Bolsa Estágio	14.310,63		
IRRF	75,94		242.938,11
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Materiais de Limpeza e Outros	8.561,79		
Telefone	2.367,25		
Energia Elétrica	23.088,16		
Despesa Serviços Administrativos	64.856,86		
Consultoria/Assessoria Profissional	42.947,41		
Viagens e Representações	1.146,59		
Serviços Contábeis	14.245,00		
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	5.500,00		
Propaganda e Publicidade	1.200,00		
Água e Esgoto	24.185,02		
Mensalidade/Serviços Internet	189,99		
ACIR/CDL e Outros	5.272,54		
Despesas com Cartório	248,40		

RONDONOPOLIS / MT, 31 de Dezembro de 2021

Jaílton Costa Lopes
CONTADOR
C.P.F. : 630.374.321-87 - RG : 948710 SSP/MT
C.R.C. - MT/006205008

Jose Severino da Silva Neto
Presidente
C.P.F. : 378.215.121-68
R.G. : 0453687-8

Empresarial Consultoria



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		
INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES		0061
Ave Marechal Rondon, 170 - SEM COMPLEMENTO - Centro CEP : 78700-075		
RONDONÓPOLIS / MT		
CNPJ / CEI : 06.322.494/0001-07	Inscrição Estadual: ISENTA	
Local de Registro: Cantório	Data do Registro: 21/05/2004	Nº do Registro: 001052
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021		FOLHA: 2
Material de Escritório	704,97	
Despesa com Alimentação	2.297,97	
Despesa Com Combustível	1.729,83	
Despesa com Transportes	123,46	
Manutenção/Reparos de informática	485,00	
Postagens e Outros	98,00	
Material Auxiliares	3.086,55	
Copa/Cozinha e Refeitório	3.253,65	
Despesas Manut/Conserv. Instalações	20.478,01	
Despesa Segurança/Vigilância	17.754,19	
Manutenção/Reparos em Equipamentos	1.897,00	
Legais e Judiciais	3.708,60	
Assinatura Jornais/Revistas e Periódicos	350,00	
Anúncios e Publicações	300,00	
Despesas com Impressos	17,70	
Despesas Elétricas	947,41	
Serviços de Limpezas e Outros	1.530,00	
Despesas Hidráulicas	6.167,47	
Despesas Com Treinamento/Cursos	6.071,57	
Despesa Com Uniformes	2.123,05	
Despesa Recarga/Manut.Impressoras	855,00	
Despesa Manut/Reparos Ar Condicionados	1.380,00	
Despesas Assessoria/Serviços Jurídicos	1.700,00	
Despesa com Gráfica	1.182,00	
Despesa Vale Alimentação/Refeição	33.042,43	
Despesa Com Portaria, Vigilância e Outro	3.730,00	
Mensalidade Associativa e Outros	5.741,50	
Software/Sistemas e Manutenção	12.045,00	
Reembolso de Despesas	420,00	327.937,17
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	1.802,23	
PIS s/ Folha Pagto.	1.569,09	
I.R.F. S/ Rendimento Aplic. Financeira	242,05	3.613,37
DESPESAS SOCIAIS		
Plantas/Jardins e Outros	650,00	650,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
Tarfas Bancárias	3.579,68	
Tarfas Bancárias Sicob	1.899,61	
Descontos Concedidos	20.193,54	25.672,83
(=) Superávit Operacional antes do Resultado Financeiro		183.506,00
(-) Despesas Nao Operacionais		

RONDONÓPOLIS / MT, 31 de Dezembro de 2021

Jairo da Costa Lopes
CONTADOR
C.P.F. : 630.374/321-67 RG : 948710 SSP/MT
C.R.C. : MT/006205008

João Severino da Silva Neto
Presidente
C.P.F. : 378.215.421-68
R.G. : 0453087-8

Empresarial Contabilidade



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		
INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES		
0061		
Ave Marechal Rondon, 170 - SEM COMPLEMENTO - Centro CEP : 78700-075		
RONDONÓPOLIS / MT		
CNPJ / CEI : 06.322.494/0001-07	Inscrição Estadual: ISENT0	
Local de Registro: Cartório	Data de Registro: 21/06/2004	Nº do Registro: 001052
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021		FOLHA: 3
ENCARGOS PAGTOS, EM ATRASO		
Juros e Multas por Mora	289,29	289,29
(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		183.216,71


Jairo da Costa Rocha
CONTADOR
C.P.F. : 030.374.321-87 RG : 948710 SSPMT
C.R.C. : MT-MT098205COB

Responsável Contabilidade


RONDONÓPOLIS / MT, 31 de Dezembro de 2021
Jose Severino da Silva Neto
Presidente
C.P.F. : 378.215.921-68
R.G. : 0463667-6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Instituto de Crédito e Desenvolvimento Econômico e Social – ICDES – Banco da Gente, CNPJ 06.322.494/0001-07 cumprindo o que determina o Estatuto Social e a Legislação vigente, examinou as demonstrações financeiras referente ao exercício de 2021, compreendendo: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, relatório financeiro, relatório de administração e certidões negativas. Foi recomendado pelos conselheiros a redução de despesas e aumento da eficiência dos recursos, além da busca de novas fontes de receitas. O Conselho Fiscal concluiu que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira do Instituto e estão de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, pelo que são de parecer favorável quanto a sua aprovação.

Rondonópolis, 03 junho de 2022

João Limirio da Silva Neto

Conselheiro Fiscal

Sebastião Vieira Filho

Conselheiro Fiscal

Antonieta Garcete de Almeida

Conselheira Fiscal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES
CNPJ: 06.322.494/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:42:13 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **AD3C.42F4.E07D.0BF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0038041812

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **19/05/2022** Hora da emissão: **10:23:12**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INSTITUTO DE DESENV ECON SUST SOCIAL E CULTURAL**
CNPJ: **06.322.494/0001-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **17/06/2022.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2K9TA9292BKT2TA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

17/03/2022 15:10

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.322.494/0001-07

Razão Social: INSTITUTO DE DESENV ECON SUSTENT SOCIAL E CULT IDESSC

Endereço: AV AV MARECHAL RONDON 170 170 / CENTRO / RONDONÓPOLIS / MT /
78700-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2022 a 06/04/2022

Certificação Número: 2022030801185554098271

Informação obtida em 17/03/2022 16:15:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jspx>

1/1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL -
ICDES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.322.494/0001-07
Certidão nº: 18275843/2022
Expedição: 08/06/2022, às 10:41:14
Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.322.494/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: indt@tst.jus.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

Pregão Eletrônico Nº 62/2022

Aos 1 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA**, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP	24.613.818/0001-48	
Endereço	Nº	
AVENIDA PROFESSOR ALTAMIRO ARI RUTZ		
Bairro	Cidade	CEP
PARQUE CUIABA	CUIABA	78095329
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
ASSESSORIA.JOAOLOURADINHO@GMAIL.COM	65 2136-9038	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	8976	GRAMA	METRO	QUADRADO	GRAMAS TP GRA	125000,00	13,5000 1.687.500,00
		Detalhamento					
		TIPO ESMERALDA					
TOTAL							1.687.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 62/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: AGOSTO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
642/2022	12/07/2022	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS, GRADIL, IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO CASARIO, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 612.994,67 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 45/2022	
685/2022	26/07/2022	EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1CE E EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 1.029.751,85 GLOBAL	26/07/2022 A 26/01/2022			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 E ATA 170/2022.	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MATRIC CONSTRUÇÕES LTDA	383/2021	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGENCIA		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	970/2021	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGENCIA		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.249
Rondonópolis, 01 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

3º ADITIVO DE ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL	I.G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA-ME PARA NEWLIFE CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	830/2021	ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL			
1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL	I.G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA-ME PARA - NEWLIFE CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	332/2022	ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL			
3º ADITIVO DE ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL	I.G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA-ME NEWLIFE CONSTRUTORA & ENGNHARIA	830/2021	ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL			

Rondonópolis-MT, 01 de Agosto de 2022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato